



PORTARIA N.º 04/2021

Dispõe, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal 1.560/2019 sobre a nomeação de servidora para exercício de função gratificada de ouvidora e fixa o respectivo adicional e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10, III, "a" do Regimento Interno desta casa,

CONSIDERANDO, A lei municipal 1.560/2019 que criou a ouvidoria em âmbito desta Câmara;

CONSIDERANDO, A necessidade de provimento do Cargo de Ouvidor, criado pela aludida lei para atender tais funções;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de remuneração pelo trabalho desempenhado;

RESOLVE

Art. 1º Fica a servidora Franciele Naiana Schmitt, matrícula 00403890 / 1 nomeada para o cargo de ouvidora da Câmara Municipal de São José do Herval, nos termos da Lei Municipal 1.560/2019.

Art. 2º Pelo exercício da função gratificada, a servidora receberá um adicional correspondente a 0.25 (zero ponto vinte e cinco) sobre o salário básico da Câmara de vereadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria nº 01/2019.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, 01 de setembro de 2021.


Célio Luís da Cunha
Presidente